

ATA DE REUNIÃO DO COMITÊ REGIONAL DA BASE NACIONAL DE DADOS - DATAJUD

Número: 001 / 2023

Data: 13/2/2023

Início: 13:41 Término: 13:52

Duração: 11 min Local: Online

PARTICIPANTES:

e-mail

Telefone

Des. Laerte Neves de Souza	laerte.souza@trt19.jus.br	2121-8275
Juiz Nilton Beltrão de A. Júnior	nilton.albuquerque@trt19.jus.br	2121-8194
Mary Lidian de Lima Ferraz	mary.ferraz@trt19.jus.br	2121-8266
Manoel Messias Feitoza	messias.feitoza@trt19.jus.br	2121-8265
Paulo Gomes de Mello Júnior	paulo.junior@trt19.jus.br	2121-8289
Marcus Paulo Veríssimo de Souza	marcus.souza@trt19.jus.br	2121-8264
Victor Rezende Dórea	victor.dorea@trt19.jus.br	2121-8233
José Humberto Cunha Vassalo	jose.vassalo@trt19.jus.br	2121-8221
Enaura Lívia Vergeth Grangeiro	enaura.grangeiro@trt19.jus.br	2121-8165
Diego Chendes Dias Gomes	diego.gomes@trt19.jus.br	2121-8233
Marcelo Xavier do Nascimento	marcelo.nascimento@trt19.jus.br	2121-8233

Ausentes: A servidora Wanderléa da Silva Soares, por motivo justificado.

OBJETIVO DA ATA:

Discutir sobre a seguinte pauta: 1. Painel de estatística do Poder Judiciário - CNJ; e 2. Outras deliberações.

1. Painel de estatística do Poder Judiciário - CNJ

O Conselho Nacional de Justiça – CNJ, atualizou o Painel de Estatísticas do Poder Judiciário com dados até 31/10/2022. A Secretaria Judiciária enviou planilhas no formato Excel para os gabinetes com itens referentes à produtividade. Quando as unidades devolverem as planilhas devidamente analisadas, a Secretaria Judiciária encaminhará relatório final para o Departamento de Pesquisas Judiciárias – DPJ, do Conselho Nacional

de Justiça, apontando as inconsistências porventura encontradas nas anteditas planilhas. A finalidade do trabalho é a fidedignidade das informações estatísticas, de modo a espelhar o quantitativo real de movimentos e acervo do TRT19, disponível no Painel de Estatística do CNJ. O referido painel permite o monitoramento dos principais dados estatísticos do Judiciário, em todos os tribunais do país, incluindo informações como tamanho do acervo, tempos de tramitação, número de processos conclusos, pendentes e baixados, entre outros. Dando continuidade, a propósito de sugestões para o aprimoramento do DataJud, o servidor Humberto Vassalo, lotado na Secretaria da Corregedoria, informou que em agosto próximo passado abriu chamado junto à Seção de Gestão de Atendimento ao Usuário - SEATE do CNJ, questionando a não contabilização, como processos suspensos, dos processos que encontram-se aguardando cumprimento de acordo ou aguardando pagamento de precatório expedido, já que a Resolução CNJ 76/2009, considera essas situações equivalentes à suspensão do processo. Esclareceu que a não contabilização dessas situações como equivalentes a processos suspensos afeta negativamente o cálculo da taxa de congestionamento líquida, usada pelo CNJ para a apuração do Índice de Produtividade Comparada da Justiça (IPC-Jus). Informou que instruiu seu chamado com planilha demonstrativa de cálculo da referida taxa, alimentada com dados extraídos do Sistema e-Gestão quanto a processos aguardando cumprimento de acordo e com dados extraídos do Painel de Estatísticas do Poder Judiciário quanto a processos baixados e pendentes de baixa, onde demonstra que a não contabilização, em 31.12.2021, de 424.672 processos aguardando cumprimento de acordo, em toda a Justiça do Trabalho de 1º grau, ocasionou uma majoração no indicador na ordem de 03 (três) pontos percentuais. Com efeito, o Painel de Estatísticas do Poder Judiciário, que apresenta os dados do DataJud, apresenta, para a Justiça do Trabalho de 1º Grau, no ano de 2021, uma taxa de congestionamento líquida de 61,3%, ao passo em que, se fossem computados os processos aguardando cumprimento de acordo como suspensos, o valor seria de 58,22%. Prosseguiu dizendo que foi informado de que, para ser atendida a solicitação, seria necessário a criação de movimentos hoje inexistentes nas Tabelas Processuais Unificadas e que a demanda foi encaminhada para

apreciação do Comitê de Parametrização do DataJud. Disse ainda que pretende abrir outros chamados, por conta de algumas inconsistências encontradas nos dados do Painel de Estatísticas, por falta da utilização, na parametrização usada para extração dos mesmos, de alguns movimentos necessários para a apuração da informação, a exemplo de 4 (quatro) processos da Vara de Atalaia com conclusão pendente a mais de 1000 (mil) dias devido ao não uso, na parametrização, do movimento de cancelada a conclusão. Considera, porém, que essas questões, se inseridas na pauta das Reuniões da Rede de Pesquisas Judiciárias, capitaneadas pelo Departamento de Pesquisas Judiciárias do CNJ, pra uma discussão mais imediata, sem maiores burocracias, traria resultados mais rápidos. Externou sua intenção de fazer essa sugestão na próxima reunião de que participar.

3. Outras deliberações.

Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Laerte Neves de Souza, Presidente do Comitê, declarou encerrada a reunião ficando, desde já, marcada a próxima assentada para o dia 20.3.2023, após o término da reunião do e-G estão.